



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1268 DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através do Titular da Pasta da Educação, objetivando o desenvolvimento do Programa de Assistência Odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando o desenvolvimento de assistência odontológica no Município de Pompéia, aos escolares da rede estadual de ensino do primeiro grau.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1986


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 19 de setembro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração